

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL

Senhor Prefeito:

Eu **JARDEL LESEUX**, inscrito no C.P.F. nº 017.680.400-52, residente na Rua Borgess de Medeiros, 194, no município de Rodeio Bonito/RS, representante legal da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL SÃO LUIZ DA LINHA NOVA**, inscrita no CNPJ nº 52.907.501/0001-50, com sede na Linha Nova, s/n, no município de Rodeio Bonito/RS, **DECLARO** para os devidos fins e sob penas da lei, que a OCS dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Rodeio Bonito/RS, 12 de fevereiro de 2026



Jardel Leseux

CPF nº 017.680.400-52

Assinatura da Representante Legal da OSC

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA E
ATENDIMENTO E LEGISLAÇÃO

Senhor Prefeito:

Eu **JARDEL LESEUX**, inscrito no C.P.F. nº 017.680.400-52, residente na Rua Borges de Medeiros, 194, no município de Rodeio Bonito/RS, representante legal da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL SÃO LUIZ DA LINHA NOVA**, inscrita no CNPJ nº 52.907.501/0001-50, com sede na Linha Nova, s/n, no município de Rodeio Bonito/RS, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei Federal nº 13.019/2014 para a celebração de parceria com o município de Rodeio Bonito/RS e:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Rodeio Bonito/RS;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Rodeio Bonito/RS, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados;

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;

XI – que a OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

XII – que a entidade se compromete a atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, **cujo período de atuação é de 30/01/2026 a 30/01/2028**, são:

Presidente: Jardel Leseux, CPF nº 017.680.400-52

Vice-Presidente: Moises Pazini, CPF nº 888.390.520-20.

Conselheiro Fiscal: Mauricio Bariviera, CPF nº 014.069.520-60, Alceu Antonio de Mello, CPF nº 308.820.440-87 e Roberto de Mello, CPF nº 004.231.210-81.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Rodeio Bonito/RS 12 de fevereiro de 2026.



JARDEL LESEUX

C.P.F. nº 017.680.400-52

Assinatura da Representante Legal da OSC